



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Portaria nº 1570/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Eny de Souza Dutra e Braulio de Souza Dutra.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.001427-4-PA:**

**Art.1º** - Conceder PENSÃO mensal a Eny de Souza Dutra, na condição de viúva do falecido funcionário Thomaz Sá Freire Dutra, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Segurança, na função de Agente Municipal – Padrão Q, matrícula nº 221, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) destinados ao filho inválido, Braulio de Souza Dutra, com efeito a contar de 11/04/2023, data do requerimento administrativo, tudo com base no Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 5.009,45 (cinco mil, nove reais e quarenta e cinco centavos), a partir da data do requerimento administrativo, 11/04/2023, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente Municipal – Padrão Q	<b>Parcela Única:</b> Art. 40, §7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.	R\$ 5.009,45

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de agosto de 2023.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1580/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Denise Chrysostomo de Moura Juncá.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.002194-P-PA:**

**Art.1º** - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a Denise Chrysostomo de Moura Juncá, na condição de viúva do falecido funcionário Fernando Antonio Marotta Juncá, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Médico III – Padrão M, matrícula nº 8845, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota de 50% (cinquenta por cento) acrescida de 10% (dez por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 19/06/2023, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I, II c/c art. 28, VII, "b" da Lei Complementar nº 28/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais em R\$ 2.579,01 (dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e um centavo), a partir da data do óbito, 19/06/2023, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Médico III – Padrão M	<b>Parcela Única:</b> Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I da Lei Complementar nº 28/2022 que alterou as regras das Leis nº 6786/99 – PREVICAMPOS, e Lei nº 8.135/09.	R\$ 2.579,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de agosto de 2023.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1581/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Maria da Conceição Nogueira Pessanha.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.001748-5-PA:**

**Art.1º** - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a Maria da Conceição Nogueira Pessanha, na condição de viúva do falecido funcionário Nilson Pacheco Nogueira Pessanha, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na função de Gari – Padrão A, matrícula nº 2672, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota de 50% (cinquenta por cento) acrescida de 10% (dez por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 16/04/2023, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I, II c/c art. 28, VII, "b" da Lei Complementar nº 28/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais em R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais), a partir da data do óbito, 16/04/2023, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Gari – Padrão A	<b>Parcela Única:</b> Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I da Lei Complementar nº 28/2022 que alterou as regras das Leis nº 6786/99 – PREVICAMPOS, e Lei nº 8.135/09.	R\$ 1.302,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de agosto de 2023.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1582/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Nilza Gomes Crespo Pinto.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.002076-3-PA:**

**Art.1º** - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a Nilza Gomes Crespo Pinto, na condição de viúva do falecido funcionário Francisco de Assis Pinto, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Transportes, na função de Agente de Fiscalização de Transporte Coletivo – Padrão J, matrícula nº 3160, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota de 50% (cinquenta por cento) acrescida de 10% (dez por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 03/06/2023, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I, II c/c art. 28, VII, "b" da Lei Complementar nº 28/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais em R\$ 2.907,67 (dois mil, novecentos e sete reais e sessenta e sete centavos), a partir da data do óbito 03/06/2023, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente de Fiscalização de Transporte Coletivo – Padrão J	<b>Parcela Única:</b> Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I da Lei Complementar nº 28/2022 que alterou as regras das Leis nº 6786/99 – PREVICAMPOS, e Lei nº 8.135/09.	R\$ 2.907,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de agosto de 2023.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1583/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Izabel Cristina Ferreira do Espírito Santo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.001975-8-PA:**

**Art.1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a Izabel Cristina Ferreira do Espírito Santo, na condição de viúva do falecido funcionário Ivan Gomes do Espírito Santo, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão Q, matrícula nº0907, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota de 50% (cinquenta por cento) acrescida de 10% (dez por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 17/04/2023, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I, II c/c art. 28, VII, "b" da Lei Complementar nº 28/2022.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 1.398,70 (um mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta centavos), a partir da data do óbito 17/04/2023, correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão Q	Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I da Lei Complementar nº 28/2022.	R\$ 1.398,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de agosto de 2023.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

### Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 611/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora BIANCA FONSECA DE MATTOS XAVIER, matrícula nº24307, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde/ Hospital Ferreira Machado - UTIP, a partir do próximo dia útil após a data de publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 25 de agosto de 2023.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA: 612/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento da fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

**CONSIDERANDO** o decreto 304/2013 que instituiu normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo 2022.204.000366-9-PR, e o contrato celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa CM NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 34.704.560/0001-49, cujo objeto é serviços de inventário físico de ativo mobilizado e de almoxarifado, conciliação de bens patrimoniais e almoxarifado físico com os devidos registros na contabilidade do Órgão e apontamentos dos ajustes a serem realizados, depreciação dos bens móveis e colocação de plaquetas/etiquetas para identificação dos bens, inclusão e exclusão (ajustes) no sistema contábil para fins de paridade físico x contábil a serem realizados no Almoxarifado Central da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, Cajaa (Centro Administrativo José Alves de Azevedo), Cidac (Centro de Informações e Dados de Campos), Departamento de Transportes e Sesmt (Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho).

**RESOLVE:**

**Art. 1 -** Ficam designados como Gestor e Fiscais do referido contrato, os servidores na forma abaixo:

**Gestor:**

WASHINGTON LUIZ BARBOSA FREITAS – Matrícula 35.553

**Fiscais:**

FELIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO – Matrícula: 40.316

RICARDO SIQUEIRA DE ALMEIDA – Matrícula: 18.369

**Art. 2 -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 06 de junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 28 de agosto de 2023.

**WAINER TEIXEIRA DE CASTRO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município**

PROC. Nº	NOME
2018.115.001960-6-PA	Christiane Monteiro Alves Tinoco Leite
2022.099.000811-1-PA	Claudia Paes Amendo de Figueiredo -FMS
2022.204.002909-6-PA	Monica Maria Andrade da Silva Ferreira
2022.204.003395-P-PA	Samuel Santana Alves
2022.204.004639-P-PA	Ana de Cassia Barros Teixeira Pinto
2023.099.000378-P-PA	Ana Paula Cardoso Neves Reid -FMS
2023.099.000269-3-PA	Luciane Padilha Tavares -FMS
2023.099.000468-9-PA	Katia Gomes Barreto Salgueiro -FMS
2023.099.000286-6-PA	Claudia Rodrigues de Figueiredo -FMS
2023.204.001782-0-PA	Ramon Areas Pessanha
2023.204.001493-6-PA	Joancia Maria de Souza Rosa Uhl
2023.204.002359-P-PA	Luiz Carlos Sell
2023.204.001632-8-PA	Darcilene Cristina Silva de Souza
2023.204.002091-1-PA	Romilton Oliveira Andrade
2023.204.001973-3-PA	Maria Elisa Rangel Duarte Carneiro

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município**

PROC. Nº	NOME
2022.204.005825-1-PA	Marcus Sergio Vilela Ribeiro
2023.037.000102-2-PA	Josiel Santos da Conceicao

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 29/08/2023

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

### Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

**RELAÇÃO DE PROCESSO APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO.**

PROC. Nº 2023.021.000062-3-PR – MARIA AMELIA LOPES RIBEIRO GOMES – MATR. 40.576

Campos dos Goytacazes, 24 de Agosto de 2023.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
MATRÍCULA Nº 40.442

### Presidente do Conselho Municipal Para Inclusão da Pessoa com Deficiência COMDE

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal Para Inclusão da Pessoa com Deficiência COMDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os Conselheiros (titulares e suplentes) para Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 05 de Setembro de 2023 às 08horas, em 1ª convocação e, às 08h: 30min em 2ª convocação no auditório da casa dos conselhos sito à Av. Dr. Alberto Torres, N.371, 11º andar, Campos dos Goytacazes/RJ, e híbrida através da PLATAFORMA GOOGLE MEET, link será disponibilizado no grupo do COMDE, para deliberar sobre a ordem do dia.

**Pauta:**

- Expediente do dia;
- Conferência Municipal 2023;
- Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de Agosto de 2023

**Mara Adriana Mendonça**  
Presidente do COMDE

### Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

#### Resolução do CMAS nº. 10/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº 8.273 de 05 de Dezembro de 2011;

Considerando a Resolução de nº 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013; Resolução de nº 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de nº 06 de 11 de junho de 2014;

Considerando a Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 25 de Agosto de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, dos 1º trimestres do ano de 2023.

Campos dos Goytacazes, 29 de Agosto de 2023.

**Renato Gonçalves dos Santos**  
Presidente do CMAS

**Subsecretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos**

Campos dos Goytacazes, 28 de agosto de 2023.

EDITAL Nº 13/2023 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES AO CMPJR

ATA 006 – COMISSÃO ELEITORAL

Reuniram-se aos dias 23 de agosto de 2023, às 17h, na sede da Subsecretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos, a comissão eleitoral, o Presidente Sr. Adilson Lucas de Souza Silva e Secretário Sr. Victor Danilo de Souza Alves para analisar as documentações entregues pelas entidades da sociedade civil que irão compor o Conselho de Promoção da Igualdade Racial, no preenchimento das vagas remanescentes dos segmentos de: quilombola; combate ao extermínio da juventude negra; educação/pesquisa e rural/camponesa. Foram apresentadas 2 (duas) documentações para o segmento QUILOMBOLA, sendo as seguintes:

- Associação da Comunidade Quilombola de Conceição do Imbé - ACOQCI
- Instituto de Desenvolvimento Afro Norte Noroeste Fluminense - IDANNF

Após a análise das documentações, a Comissão Eleitoral homologou ambas as instituições para concorrência à vaga do segmento quilombola, na plenária que será realizada no dia 20 de setembro, às 10h, na sede da Subsecretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos. Nada mais havendo que tratar, foi encerrada a reunião.

**Gilberto F. Coutinho Junior**  
Subsecretário de Igualdade Racial e Direitos Humanos  
Mat. 40.488

**Secretaria Municipal de Saúde**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005L/2023

Dispensa de Licitação

Fator gerador: Contrato de Locação

Processo nº 2023.045.000228-8-PR

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Primeiro de Maio, nº 39, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ. Destinado ao funcionamento do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST.

Localizador: LEANDRO SOUZA BARROSO

CPF nº: 028.907.417-70

Valor Global: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Forma de pagamento: mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 07/08/2023.

Campos dos Goytacazes, 08 de agosto de 2023.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde  
Prefeitura de Campos dos Goytacazes  
Matrícula: 40.407

**Secretaria Municipal de Ordem Pública**

Guarda Civil Municipal

Portaria nº: 69/2023

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso de suas atribuições legais torna público a relação nominal dos Guardas Civis Municipais inscritos para o processo seletivo interno da 4ª Turma do Grupamento de Operações Especiais (GOE).

Nome	Matrícula
Alailton Barros do Carmo	13.629
Ana Paula de Souza	14.711
André Luiz Pires Seabra	20.155
Antônio Marcos Cabral Firmino	13.539
Farleyn Silvan Soares Silva	13.555
Flávia de Oliveira Azevedo	14.775
Gerson Gonçalves Júnior	14.749
Guilherme Peixoto da Silva	13.944
Jovani Carlos da Silva Melo	13.578
Joziel de Oliveira Peres	13.059
Juberto Gomes Bernardo	13.581
Márcio Barbosa Silva	13.925
Marco Antônio Barcelos Rosa	14.024
Marcos Venício Azevedo de Carvalho	13.575
Marlo Rodrigues	13.919
Paulo César Monteiro	13.116
Paulo Roberto de Souza Filho	14.033
Rovilson Lourenço da Silva	14.480
Sérgio Lima Barreto	13.561
Silvani dos Santos Souza	13.971
Vanessa Restay Vasconcelos	14.760

Campos dos Goytacazes, 28 de agosto de 2023

**Alecsandra B. Ferreira**  
Coordenação de Ensino e Formação

**Wellington de Souza Levino**  
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**

Portaria nº 102/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E PLAYGROUNDS.

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado,

**CONSIDERANDO** o art. 2º do Decreto nº 304/2013, que determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar gestores e fiscais de contratos para cada contrato sob sua responsabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor abaixo relacionado para Gestor de Contrato:

**SIRLEI ARTILLES DE ABREU ÁVILA** - Mat. 18.088; contrato referente ao processo de nº 2023.205.000077-8-PR.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores relacionados abaixo para Fiscais de Contrato:

**ENILSON JOSÉ VIEIRA DA SILVA** - Mat. 15.141; contrato referente ao processo de nº 2023.205.000077-8-PR.

**PAULO HENRIQUE MENDES** - Mat. 19.807; contrato referente ao processo de nº 2023.205.000077-8-PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de maio do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 30 de agosto de 2023.

**MARCELO MACHADO FERES**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.  
Matrícula – 40.743

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0032/2022

PROCESSO Nº 2021.205.400088-6-PR

CARTA CONVITE Nº 015A/2021

CONTRATADA: M.K. FERNANDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº: 15.576.860/0001-45

OBJETO: a obra de reforma da Escola Municipal Doutor Francisco Manoel Pereira Crespo – Rodovia Campos – Vitória, Km 8 – Parque Jardim Aeroporto – Campos dos Goytacazes/RJ. A execução do objeto será feita em conformidade com a Proposta Comercial, da CONTRATADA, datada de 28 de Janeiro de 2022, que juntamente com o Edital nº 015A/2021, na modalidade Carta Convite e seus ANEXOS passam, para todos os efeitos, a fazer parte integrante e inseparável deste CONTRATO, independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R\$ 156.891,23 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e três centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em 04 (quatro) parcelas, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

PRAZO CONTRATUAL: 04 (quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/02/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 28 de Agosto de 2022.

**MARCELO MACHADO FERES**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Mat. nº 40.743

(Republicado por Omissão)

**Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO COM REFLEXO FINANCEIRO

CONTRATO Nº 0372/2022

PROCESSO Nº 2022.206.000137-8-PR

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022

CONTRATADA: VISÃO EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: Rerratificação com Reflexo Financeiro, no percentual de 24,81% (vinte e quatro, vírgula oitenta e um por cento) referente aos itens acrescidos e novos, para execução da obra de recapeamento asfáltico da estrada que liga Lagoa de Cima à estrada de Rio Preto - Campos dos Goytacazes.

VALOR: R\$ 2.619.639,75 (dois milhões, seiscentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 21/08/2023.

PUBLIQUE-SE.

Em 28/08/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**

## Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

### ERRATA SOBRE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PREPARATÓRIO PARA O CARNAVAL 2024 - "CULTURE CAMPOS, CARNAVAL NA CIRANDA CULTURAL"

A Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, no uso de suas atribuições legais, informa o descredenciamento da Agremiação Grêmio Recreativo Bloco de Samba OS PSICODÉLICOS do Chamamento supracitado por não apresentar o documento pertinente exigido no certame.

Primando pela transparência, legalidade, impessoalidade e imparcialidade nos atos administrativos, necessário é o descredenciamento.

Campos dos Goytacazes, 29 de agosto de 2023.

**MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Matr.40.362

### ERRATA SOBRE O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA LANÇAMENTO E RELANÇAMENTO DE LIVROS NO FESTIVAL DOCES PALAVRAS

A Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, no uso de suas atribuições legais, informa:

Sobre o ANEXO I do edital citado no parágrafo onde trata sobre divulgação lêia-se:

"Autorizo a Fundação Jornalista Oswaldo Lima a publicar a obra selecionada para o 5º Festival Doces Palavras 2023, além de aceitar a divulgação da obra e do autor em materiais de divulgação do festival."

A publicação que é citada no referido parágrafo trata sobre meios de divulgação, não se referindo a publicação de inteiro teor de nenhum dos livros, cabendo ao evento somente o lançamento e relançamento de obras.

Campos dos Goytacazes, 29 de agosto de 2023.

**MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Matr.40.362

## Fundação Municipal de Esportes

### Edital de convocação para a 1ª Copa Campos dos Goytacazes de Futebol Amador Edital de chamamento

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes no uso das suas atribuições legais vem, por meio deste instrumento, convocar as equipes de futebol amador de Campos dos Goytacazes para participarem do processo seletivo da **1ª Copa Campos dos Goytacazes de Futebol Amador de acordo com os critérios a seguir**. A data para inscrição, preenchimento dos critérios e entregas dos documentos necessários será do dia **29/08/2023** até o dia **11 de Setembro de 2023**, até as 12hs, na sede da Fundação Municipal de Esportes (FME) que se encontra na Rua dos Goytacazes 499, centro:

#### 1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para **1ª Copa Campos dos Goytacazes de Futebol Amador** com a Fundação Municipal de Esportes.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pelos critérios expostos neste Edital.

1.3. Serão selecionadas 20 (vinte) equipes, observando o preenchimento dos critérios para a participação.

#### 2. OBJETIVO

2.1. O termo tem como objetivo a implantação e desenvolvimento da modalidade de futebol nos campos de seus bairros para fomentar escolinhas. Para tal, possui como objetivo geral: democratizar o acesso recreativo do futebol à população em nosso município, com atenção especial às crianças, ampliando o acesso e a inclusão social.

2.2. Objetivos específicos da competição:

- Dar condições as equipes para implantar núcleos em campos sendo público ou privado que fomentem a prática recreativa do futebol;
- beneficiar crianças de diferentes idades, etnias e habilidades motoras;
- promover e incentivar a prática também do futebol feminino
- oportunizar a participação e a organização comunitária a partir das vivências com Futebol;
- fomentar a realização de eventos de integração da comunidade, através de atividades de lazer em seus núcleos (campos);
- estimular a socialização e a solidariedade, favorecendo a convivência da/na comunidade.

#### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Constituição Federal determina em seu art. 6º que "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados", bem como configura dever do Estado fomentar práticas **desportivas formais e não formais**, como direito de cada um.

3.2. O desporto pode ser reconhecido em qualquer das seguintes manifestações, quais sejam: desporto educacional ou esporte-educação, desporto de participação e desporto de rendimento.

3.4. A **1ª Copa Campos dos Goytacazes de Futebol Amador**, criado em 2023, tem por finalidade desenvolver uma proposta de política pública e social que atenda às necessidades de esporte recreativo e de lazer da população. O desenvolvimento da competição se dá a partir das equipes participarem após o campeonato o desenvolvimento na modalidade do desporto.

3.6. Além disso, o edital se dedica à promoção da saúde e melhoria da qualidade de seus praticantes.

3.7. Dessa forma, a FME intenta a implantação e desenvolvimento de núcleos pelas próprias equipes participantes, os quais deverão apresentar suas propostas em estrita observância aos critérios.

#### 4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar deste Edital todas as equipes de futebol amador que preencher os critérios estabelecidos do chamamento.

#### 5. REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO

- Para a participação, a equipe deverá atender aos seguintes requisitos:
  - Maior tempo de fundação comprovado. Sugestões para comprovação: ATAS de criação, estatutos, reportagens da época, súmulas e ATAS de reuniões;
  - possuir experiência prévia de participação de **ligas amadoras** de futebol nesses últimos 5 anos (não contabilizando 2020 e 2021 devido a Covid - 19). Os anos de 2018, 2019 e 2022 que entrarão nos critérios.
  - Apontar qual campo que irá desenvolver a modalidade do futebol para as crianças com endereço completo;
  - Registrar o responsável para o recebimento do material após a competição;
  - Se comprometer a mobilizar a localidade para desenvolvimento da modalidade futebol para atingir as crianças;
  - Se comprometer a desenvolver a modalidade do futebol para as crianças por no mínimo 2 (dois) anos.
  - Agilidade na inscrição respeitando os critérios pré - estabelecidos.
  - Não poderá participar equipes profissionais ou equipes amadoras de outros municípios
  - As equipes terão a responsabilidade de seu transporte próprio sem ônus ao erário.

#### 6. COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS EQUIPES

6.1. A Comissão de Seleção será formada pela FME (estatutários ou cargos de confiança) para averiguar os critérios estabelecidos e julgar para assegurar a participação das equipes no campeonato.

6.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que esteja envolvido com alguma equipe de Futebol amador.

6.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que não esteja envolvido com qualquer equipe inscrita na seleção para escolha, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

6.4. As equipes que necessitarem de orientação administrativa poderão ir a FME e poderá solicitar assessoramento técnico para inscrição.

6.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações, documentos apresentados pelas equipes e esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

6.6 Caso alguma equipe fique na lista fora das vinte (20) equipes selecionadas pelos critérios, esta, poderá ser chamada caso haja uma vacância (desistência).

#### 7. DA FASE DE SELEÇÃO

7.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

- Descrição da Etapa (datas).
  - Publicação do Edital de Chamamento Público, 29/08/2023;
  - Envio das propostas pelas equipes de 29/08/2023 a 11/09/2023, até as 12hs. (Última página nas **DISPOSIÇÕES FINAIS** do edital de chamamento para ser preenchido e entregue);
  - Habilitação das equipes e avaliação de mérito das propostas pela Comissão de Seleção no dia 11/09/2023;
  - Publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das equipes no dia 12/09/2023, na rede social da Fundação Municipal de Esportes e no Diário Oficial.

#### 8. ARBITRAL COM AS EQUIPES SELECIONADAS DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS:

- Data; 15/09/2023, as 18h e 30min. na Fundação Municipal de Esportes;
- SORTEIO DOS UNIFORMES (DESIGNER E CORES);
- ENTREGAS DAS FICHAS DE INSCRIÇÃO DOS ATLETAS E DIRETORES;
- ENTREGA DO REGULAMENTO E LEITURA;
- LISTAGEM DOS CAMPOS DE FUTEBOL DA COMPETIÇÃO;
- DEFINIÇÃO DA DATA PARA ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES;
- DEFINIÇÃO DA DATA PARA ENTREGA DAS CARTERINHAS;
- SORTEIO DOS GRUPOS DAS EQUIPES;
- APRESENTAÇÃO DA TABELA DO CAMPEONATO.

#### 9. CONTRAPARTIDA DAS EQUIPES INSCRITAS

9.1. A contrapartida deverá ser apresentada pelas equipes os campos de futebol que irão fomentar a modalidade futebol para as crianças.

9.2. Para a comprovação da contrapartida, deverão apresentar os respectivos endereços dos campos de futebol sendo ele público ou privado. Os campos de futebol poderão ser abertos ou fechados.

9.3. Arcarão somente com as despesas dos alugueis dos campos de futebol fechado apresentado na lista pela FME na **1ª Copa Campos dos Goytacazes de Futebol Amador**

#### 10. ESCOLHA DOS CAMPOS DE FUTEBOL PARA OS JOGOS

- As equipes não poderão cobrar ingressos para entrada da população.
  - poderá a equipe utilizar somente para a cobrança a população, bares disponíveis com alimentação e bebidas.
  - vendedores ambulantes poderão circular dentro do local para venda com a ciência da equipe e liberação dos responsáveis pelo campo alugado.
  - As equipes deverão arcar com alugueis dos campos apontados pela FME para a realização dos jogos.
  - Caso ocorra algum adiamento das partidas por força maior deverão as equipes remarcar junto a comissão da FME nova data, hora e local para nova partida.
  - Caso umas das equipes falte à reunião sem envio de um representante da partida adiada, a FME remarcará com a equipe presente a data, hora e local sem qualquer questionamento da equipe ausente.

#### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

##### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que estou ciente e concordo com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público para a **1ª Copa Campos dos Goytacazes de Futebol Amador** e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção das equipes. As datas publicadas neste edital são prévias podendo ser alteradas em qualquer tempo por motivo de força maior. **A inscrição na competição será uma cesta básica grande (tamanho 2) por equipe, que serão revertidas em benefício de entidades filantrópicas do município de Campos dos Goytacazes.**



## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 527/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) **ERICA VIANA DE SOUZA** matrícula n.º: 35011 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 31 de agosto de 2023 (quinta-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n.º. 2023.204.002581-6-PA – RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de agosto de 2023.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria N.º: 116/2021

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 528/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 31 de agosto de 2023 (quinta-feira) às 14h no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matricula	Processo
LUCIANA GOMES DA SILVA BARBOSA	27450	AVALIAÇÃO INTERNA
DEJALMA DO NASCIMENTO DAS CHAGAS	18540	AVALIAÇÃO INTERNA
CELIA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	27160	AVALIAÇÃO INTERNA

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 29 de agosto de 2023.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente – Previcampos Portaria N.º: 116/2021

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 529/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) **RUBENS AZEVEDO HENRIQUES DE SOUZA** matrícula n.º: 33568 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 31 de agosto de 2023 (quinta-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n.º. 2023.204.002641-3-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de agosto de 2023.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria N.º: 116/2021

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 530/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) **RUBENS AZEVEDO HENRIQUES DE SOUZA** matrícula n.º: 13648 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 31 de agosto de 2023 (quinta-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n.º. 2023.204.002643-8-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de agosto de 2023.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria N.º: 116/2021

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 531/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) **VILMEIA DOS SANTOS OLIVEIRA** matrícula n.º: 11896 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 31 de agosto de 2023 (quinta-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n.º. 2023.204.002680-5-PA – RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de agosto de 2023.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria N.º: 116/2021

## Comissão Permanente de Licitação

## AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, torna público e comunica aos interessados que realizará sessão para abertura do envelope de proposta da empresa habilitada, na Concorrência n.º. 001/2023, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia na execução dos serviços de manutenção do sistema de iluminação pública, com fornecimento de mão de obra, máquinas e equipamentos e todos os materiais necessários à execução.

**Data e horário da sessão:** 04 de setembro de 2023 às 10h (dez horas).  
**Local:** Sede da CPL, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone n.º (22) 98175-2073.

Campos dos Goytacazes, 29 de agosto 2023.

**José Carlos Ferreira Monteiro**  
Comissão Permanente de Licitação

## HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 016/2023, processo n.º 2023.021.000140-0-PR, cujo objeto é a aquisição de material permanente - equipamentos eletroeletrônicos, visando atender às necessidades da Associação Bem Faz Bem, e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às empresas vencedoras do certame, a saber:

- **HMX EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 47.353.441/0001-30, vencedora do item 09, com o valor total de R\$ 6.620,00 (seis mil, seiscentos e vinte reais);

- **INOVATEC SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 40.243.521/0001-94, vencedora do item 14, com o valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil, quatrocentos reais);

- **SC SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 19.475.521/0001-23, vencedora dos itens 01, 04, 05, 07, 08 e 13, com o valor total de R\$ 4.520,00 (quatro mil, quinhentos e vinte reais);

- **SANFER VILA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 39.240.676/0001-98, vencedora dos itens 02, 06 e 10, com o valor total de R\$ 7.566,00 (sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais).

Registre-se que os itens 03, 11 e 12 restaram frustrados.

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 21 de agosto de 2023.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

## HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 025/2023, processo n.º 2023.129.000072-2-PR, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios (achocolatado, açúcar, amido, arroz, aveia em flocos, azeite, etc.) para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com a finalidade de atender a demanda do Termo de Convênio nº 893813/2019, e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às empresas vencedoras do certame, a saber:

- **E. S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 11.059.679/0001-00, vencedora dos itens 02, 08, 09, 34, 43, 52, 53, 54 e 55, com o valor total de R\$ 60.146,50 (sessenta mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos);  
- **RAIZES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 43.077.771/0001-90, vencedora dos itens 03, 04, 06, 07, 10, 11, 13, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68, com o valor total de R\$ 205.295,48 (duzentos e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos);  
- **4J DROGARIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 41.187.726/0001-62, vencedora do item 44, com o valor total de R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais);

Registra-se que os itens 01, 05, 12, 14, 16, 17, 18, 26, 28, 39, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 56, 57 e 59 restaram fracassados.

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 22 de agosto de 2023.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social